



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Processo nº 632/2024, que abriga o Projeto de Decreto Legislativo nº 005 de 07 de fevereiro de 2024, de autoria do vereador Sandro Márcio Cosmo, que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao senhor HELIO POPI”.

PARECER:

A propositura em apreço, ao ver dos membros desta Comissão, está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

A matéria que o Decreto pretende disciplinar é de competência Legislativa, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Apiaí:

ARTIGO 17 – Compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XXI – conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.

Assim, quanto à competência desta Comissão, temos que o presente projeto de decreto está revestido de legalidade e constitucionalidade, devendo ser enviado às comissões permanentes de mérito para apreciar sua conveniência e oportunidade.

Diante o exposto, o relator votou favoravelmente e os membros desta Comissão o acompanharam a normal tramitação e aprovação do projeto de resolução epigrafado.

Sala das Comissões,
20 de março de 2024.

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
(RELATOR)

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO
(MEMBRO)

RICARDO DIAS DE PONTES
(PRESIDENTE)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50. 784..248/0001-69

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO.

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete- ao Projeto de Decreto Legislativo nº 005 de 07 de fevereiro de 2024 de autoria do vereador Sandro Márcio Cosmo que “Dispõe sobre concessão de Título de Cidadania ao senhor Hélio Popi.”

PARECER:

A propositura está muito bem apresentada e suas disposições são bem claras. A intenção do referido é homenagear uma pessoa muito querida em nossa comunidade. A matéria também que projeto disciplina é de Competência do Poder Legislativo, conforme determina a Regimento Interno da Câmara:

Art. 78. É da competência específica:

I- Da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo.

(.....)

6) concessão de títulos honoríficos, outorga de honorarias, prêmios ou homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao município;

Assim no que compete essa Comissão em analisar, os membros são favoráveis à sua aprovação, cabendo assim ao Presidente da Câmara Municipal pôr em apreciação do plenário.

Sala das Comissões 25 de março de 2024.

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO

RELATOR DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER
E TURISMO.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PEDROSO

MEMBRO DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER
E TURISMO

SANDRO MÁRCIO COSMO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
LAZER E TURISMO.